

LEI N° 256, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.002.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 ( Cinquenta e cinco mil reais ), destinado a acorrer as despesas com as obras de cobertura da quadra de esportes localizada no interior da “Escola Municipal Maria Luiza Malzoni Rocha Leite”, nesta cidade.

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 2 °) – O crédito ora autorizado poderá ser suplementado por decreto do Poder Executivo em até 20% ( vinte por cento ) de seu valor.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 17 de setembro de 2.002.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal

Motuca, aos 11 de setembro de 2.002.

OFÍCIO N ° 227/2002.

EXMO SR  
HAMILTON FALVO  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOTUCA

SENHOR PRESIDENTE:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores , o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), destinado à custear as obras de cobertura de uma quadra de esportes no interior da “Escola Municipal Maria Luiza Malzoni Rocha Leite”, nesta cidade

Cabe – nos nesta oportunidade esclarecer, que a cobertura do crédito ora autorizado se fará por conta de repasses do Governo Estadual mediante convênio no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ), sendo que a integralização do valor do crédito se fará com recursos próprios, também oriundos de excesso de arrecadação.

Dado à urgência da matéria, solicitamos que a apreciação da presente proposição se no prazo estabelecido no art. 53 da LOM.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal